



**Processo: 10041/2025** - PLOS 2/2025

Fase Atual: Para ciência do Autor

Ação Realizada: Dado ciência

Próxima Fase: Aguardar posicionamento do Executivo (PS)

À(Ao) Apoio Legislativo,

Após ciência, confirmo o recebimento do Autógrafo de Lei Substitutivo nº 02/2025.

Informamos que a matéria foi sancionada pelo Executivo Municipal através da Lei nº 8174/2025, publicada no Diário oficial do Município em 06/06/2025.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de junho de 2025.

**Theodorico de Assis Ferraço**  
**Prefeito Municipal - Mat.**

Tramitado por, Theodorico de Assis Ferraço, Mat.

